

## EDITAL PRE Nº 41/2022, de 15 de agosto de 2022

### **1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

#### **1. DA ABERTURA**

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a convocação para realização de pré-matrículas para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos classificados em 2ª chamada através do Processo Seletivo Especial para o segundo semestre letivo de 2022.

1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do Processo Seletivo Especial – PSE 2022.2 via [Edital nº 85/2022, de 13 de junho de 2022](#) e suas posteriores retificações.

#### **2. DOS APROVADOS**

2.1 Ficam convocados para efetuarem pré-matrícula nesta 2ª Chamada, de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, **os candidatos classificados em situação de HABILITADO(A) tomando-se por base a relação nominal do RESULTADO FINAL divulgada pela COMPEC** e disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(227/RESULTADO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(227/RESULTADO/view).

2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus/Polo ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site do IFPB Instituto no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/255/>, bem como no site do Campus Sousa em <https://www.ifpb.edu.br/sousa>.

3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2022.2 e aprovado no referido processo regido via [Edital nº 85/2022, de 13 de junho de 2022](#) e suas posteriores retificações.

3.4 Ficam convocados candidatos listados no ANEXO I deste edital com quantidade maior do que o número de vagas ofertadas por modalidade; onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do segundo semestre de 2022 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

#### 5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula deverá ser realizada nos dias e horários especificados no **item 6** e com a entrega da documentação listada no **item 7**.

5.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos.

5.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no **item 6** perderá o direito à vaga.

5.4 Após a realização de pré-matrícula, os campi irão realizar a avaliação documental para que posteriormente seja divulgado Edital de Confirmação de Matrícula que confirmará o vínculo dos candidatos que compareceram para realizar pré-matrícula e obtiveram deferimento na avaliação documental.

5.5 Após a confirmação de matrícula da 2ª Chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada nova convocação com os candidatos relacionados com situação “HABILITADO”, conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.

#### 6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA

| EVENTO                             | PERÍODO                             |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Pré-Matrícula                      | 16 a 18 de agosto de 2022           |
| Análise da Documentação            | 16 de agosto a 19 de agosto de 2022 |
| Edital de Confirmação de Matrícula | Previsão: 22 de agosto de 2022      |
| Prazo para Recursos                | 23 e 24 de agosto de 2022           |
| Resultado dos Recursos             | 25 de agosto de 2022                |

#### IFPB – Campus SOUSA\* – Unidade SÃO GONÇALO

Horário: 08h às 12 – 13h às 16h

Rua Pedro Antunes, s/nº – São Gonçalo - Sousa/PB

Contato: (83) 3521-1224.

*\*Atenção: As matrículas para os cursos do Campus Sousa acontecem na Unidade São Gonçalo.*

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.

E será necessário trazer originais e cópias legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

### 7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação<sup>1</sup> - com foto e data de expedição;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão<sup>2</sup> de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio<sup>3</sup>, acompanhado de Histórico Escolar – com exceção aos que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados<sup>4</sup>
- g) Formulário de Pré-Matrícula (ver **ANEXO I**) – preenchido e assinado.

#### \*Observações:

<sup>1</sup> São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

<sup>2</sup> A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.trepb.jus.br](http://www.trepb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

<sup>3</sup> Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

<sup>4</sup> Aos candidatos convocados para a modalidade Ingresso de Graduados será exigida a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar de curso de graduação;

<sup>5</sup> Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

<sup>6</sup> Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá apresentar no ato da pré-matrícula, seu documento de identificação oficial com foto.

### 7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

#### 7.2.1 REINGRESSO:

- a) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

#### **7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:**

- a) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

#### **7.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- a) Histórico escolar parcial do curso de origem - *O documento deve recente e atualizado, apresentar as notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e conter a assinatura do emissor ou código de autenticação eletrônica;*
- b) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO III – digitalizado frente e verso se for o caso.

#### **7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:**

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do Estado de origem. E quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação – quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

#### **7.2.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO:**

- a) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

8.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no Portal do Estudante, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no Portal do Estudante do IFPB, no

endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/255/> e <https://www.ifpb.edu.br/sousa>.

8.4 Para informações adicionais, os candidatos devem procurar as Coordenações de Controle Acadêmico e de Curso de cada Campus nos endereços listados no **item 6**.

8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus e Diretoria de Educação Superior da PRE.

Sousa, 12 de agosto de 2022.

**Joselma Mendes de Sousa Carneiro**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB**  
Campus Sousa



Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤ 1,5  ≥ 1,5 |  PPI  não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

## Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

### DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

|  |  |   |                                   |
|--|--|---|-----------------------------------|
| Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD  |  | Turno<br><input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral   |                                   |
| Nome   |  | CPF   | Data de Nascimento                |
| Endereço Residencial   |  | Nº  | Complemento (Edif., Apto)         |
| Rua/Av.:   |  |   |                                   |
| Bairro/ Distrito   | CEP  | Cidade  | UF                                |
| Sexo<br><input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F  | Cor/Raça<br><input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena | E-mail  |                                   |
| Tel. Resid.<br>( )   | Celular<br>( )   | Nacionalidade   | Estado Civil                      |
|  |  |   | Nº de Filhos                      |
| Profissão  | Tipo Sanguíneo   | Naturalidade  | UF                                |
|  |  |   | Grau de Instrução                 |
| Pessoa com Deficiência –PcD<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |  |   |                                   |
| Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____  |  |   |                                   |
| Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)  |  | RG  | Órg. Exped.                       |
|  |  |   | Data de Exped.                    |
|  |  |   | Est. Civil dos Pais               |
| Pai falecido<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  | Mãe falecida<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  | Com quem o aluno reside<br><input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____   |                                   |
| Renda Bruta Familiar (R\$)   | Nº de Membros da Família   | Renda Per capita (R\$) *  | Instituição Educacional de Origem |
| Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   |  | Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  |                                   |
| Se SIM qual?:  |  | Caso afirmativo identifique:<br><input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.  |                                   |
| Ano de Conclusão do Ensino   | Tipo de Escola<br>Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>                           | <b>OBSERVAÇÃO</b><br>O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações. |                                   |
| <b>DECLARAÇÃO</b>  |  |   |                                   |
| 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  |  |   |                                   |
| 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. |  |   |                                   |

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)

**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022.2 – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE:

**CAMPUS/POLO SOUSA**

| INSCRIÇÃO          | NOME DO CANDIDATO                 | CURSO                  | MODALIDADE -          | CRE APURADO |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------|
| 2022.085.159.00013 | ANA FLAVIA ALVES MATIAS           | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 87,10       |
| 2022.085.159.00006 | MELINA RODRIGUES MARTINS          | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 86,50       |
| 2022.085.159.00012 | FRANCIMÁRIO FAUSTINO DE SOUSA     | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 85,40       |
| 2022.085.159.00014 | RODRIGO BRENO GONÇALVES MACIEL    | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 82,00       |
| 2022.085.159.00002 | LAÍS ARAÚJO FERNANDES DA COSTA    | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 81,30       |
| 2022.085.159.00003 | GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 77,30       |
| 2022.085.159.00011 | GILDERVAN DOS SANTOS GOMES        | Licenciatura em Letras | Ingresso de Graduados | 68,80       |





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) para admissão de discentes às vagas do Processo Seletivo Especial – PSE, DECLARO ter ciência da legislação vigente e estarei sujeito ao cancelamento da matrícula na forma do disposto do Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, da Instituição  
\_\_\_\_\_ declaro que o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Externa** no **Processo Seletivo Especial - PSE**, é discente regularmente matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 10% (dez) da carga horária.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do (a) Coordenador (a) de Curso